



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 027/2016

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 001/2016, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E VIABILIZAÇÃO DAS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFAL**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016.

#### I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG004/2016 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2016, cujo objetivo é **PROCEDER À VIABILIZAÇÃO DAS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) PERTINENTES À INSTITUIÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO REFERIDO ÓRGÃO DE CONTROLE.**

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza constantes atividades de auditoria e fiscalização perante esta Autarquia Federal, consolidando os resultados através de seus **acórdãos proferidos.**

A partir do ano de 2016 a Auditoria Geral da UFAL passou a realizar um **acompanhamento constante das decisões da Corte de Contas da União** (utilizando como base as decisões proferidas nos anos de 2015 e 2016), catalogando as determinações e/ou recomendações em planilha própria (Anexo I), para posterior acompanhamento da demanda junto à unidade da UFAL responsável pelo seu atendimento.

Impende destacar que o catálogo de determinações/recomendações constantes do acórdãos proferidos pelo TCU são realizados pela equipe técnica da UFAL mediante **consulta ao sítio eletrônico do TCU na internet** ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)) , bem como **através de comunicados expedidos pelo próprio Tribunal à UFAL** dando ciência de seus julgados, diferentemente da metodologia aplicada para o monitoramento das

recomendações exaradas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), que disponibiliza à UFAL acesso ao seu Sistema MONITOR (endereço eletrônico <https://app.cgu.gov.br/autenticador/do?url=%2F>), o qual proporciona maior segurança e confiabilidade no monitoramento.

O trabalho iniciou-se a partir da extração de dados do sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, mais precisamente a partir de decisões proferidas nos anos de 2015 e 2016. Os dados extraídos foram catalogados na planilha própria elaborada pela Auditoria Geral. A partir dos dados extraídos, a equipe técnica de auditoria passou a realizar triagem das determinações/recomendações, estabelecendo para qual unidade da UFAL caberia o atendimento da determinação/recomendação (para melhor compreensão do presente relatório, denominaremos tais unidades de **unidades respondentes**).

A partir da definição da unidade responsável por prestar informações sobre a determinação/recomendação pendente de atendimento, a equipe técnica então passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades respondentes, sempre acompanhadas de planilha contendo as determinações/recomendações que lhes cabiam responder. Através das referidas Solicitações de Auditoria, a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a recomendação não tivesse sido cumprida, que fosse apresentada à unidade de auditoria interna um **Plano de Providências** contendo as seguintes informações: **1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.**

Após o recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades respondentes, a equipe técnica passou a realizar a análise e cotejo das respostas com o teor das determinações/recomendações, a fim de garantir sua pertinência.

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria alimentou a planilha própria de monitoramento, atualizando o status das determinações/recomendações, preenchendo ainda, se fosse o caso, o Plano de Providências informado pela unidade respondente.

Finalizada a planilha própria de monitoramento criada pela Auditoria Geral, passou-se a confecção do presente relatório de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 01/02/2016. Nesta data foram extraídas do endereço eletrônico do TCU na internet um quantitativo de 17 (dezesete) determinações/recomendações registradas como pendentes de atendimento pela UFAL. Deste total, 10 (dez) determinações/recomendações foram respondidas à Auditoria Geral pelas unidades respondentes como **atendidas**, restando, entretanto, 06 (seis) determinações/recomendações pendentes pois as unidades respondentes informaram que se encontram em trâmites as devidas providências. Faz-se necessário ressaltar que 01 (uma) única determinação/recomendação não fora atendida pois que será objeto de monitoramento no ano de 2017 junto ao Departamento de Administração de Pessoal,

pois que se trata de formalização da cessão de servidores da UFAL para outros órgãos da administração pública, tendo a Auditoria Geral conhecimento de que todos os processos já foram devidamente formalizados.

Novo monitoramento será realizado, utilizando-se as mesmas técnicas e procedimentos, de modo que o referido trabalho seja uma constante, a fim de propiciar o efetivo cumprimento de todas as determinações/recomendações a serem cumpridas pela UFAL.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

Ressalta-se que no desempenho das atividades nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos, restando, entretanto, pendente de análise a determinação 9.2.3 do Acórdão 2983/2015-TCU-PLENÁRIO Processo N° 032.519/2014-1 pois esta equipe de auditoria oficiou o DAP através do Processo N° 23065.008951/2016-43 (Solicitação de Auditoria N° 019/2016/AG-UFAL) que informou que a manifestação cabia ao Gabinete Reitoral, tendo sido remetido, pela Auditoria Geral, o Processo N° 23065.008951/2016-43 ao Gabinete da Magnífica Reitora em 05/12/2016 sem que tenha retornado à AG.

Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo N° 23065.003269/2016-64).

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

100% das determinações/recomendações pendentes de providências pela UFAL em decorrência de acórdãos proferidos pelo TCU nos anos de 2015 e 2016.

## **III) AMOSTRA AUDITADA**

100% das determinações/recomendações constantes de acórdãos proferidos pelo TCU nos anos de 2015 e 2016 dirigidas à UFAL.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Aperfeiçoamento do monitoramento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.**

**a) Evidência:**

Utilização de sistemática própria da Auditoria Geral para monitoramento das determinações/recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União em acórdãos tendo como interessado a Universidade Federal de Alagoas.

**b) Fato:**

A adoção, pela Auditoria Geral da UFAL, de sistemática de acompanhamento constante dos julgamentos do TCU tendo como interessado a UFAL, mediante uso de planilha aliado à utilização de procedimentos próprios adotados pela Auditoria Geral, proporcionou monitoramento mais eficaz e tempestivo pela Universidade Federal de Alagoas.

### **1.1.2. INFORMAÇÃO 02**

**Atendimento de 70,58% (setenta vírgula cinquenta e oito por cento) do quantitativo de determinações/recomendações pendentes de atendimento pela UFAL referente aos acórdãos proferidos em 2015 e 2016 pelo TCU.**

**a) Evidência:**

Consulta realizada no sítio eletrônico do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)) e respostas das unidades respondentes quanto ao cumprimento das determinações/recomendações.

**b) Fato:**

A adoção de novos procedimentos de monitoramento de decisões do Tribunal de Contas da União, tendo como interessado a UFAL, proporcionou maior eficácia no controle das determinações/recomendações pendentes de atendimento pela Instituição, culminando ainda num índice razoável de cumprimento.

## **1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **1.2.1. CONSTATAÇÃO 01**

**Pendência de atendimento da determinação 9.2.3 do Acórdão 2983/2015-TCU-PLENÁRIO (Processo TCU Nº 032.519/2014-1) por ausência de informações e documentos por unidade respondente da UFAL.**

**a) Evidência:**

Não atendimento da Solicitação de Auditoria N° 019/2016/AG-UFAL - Processo N° 23065.008951/2016-43.

**b) Fato:**

A equipe técnica da Auditoria Geral, por meio da Solicitação de Auditoria N° 019/2016/AG-UFAL (Processo N° 23065.008951/2016-43), oficiou o DAP para manifestar-se acerca do cumprimento da determinação 9.2.3 do Acórdão 2983/2015-TCU-PLENÁRIO (Processo TCU N° 032.519/2014-1). O DAP informou que caberia ao Gabinete Reitoral os esclarecimentos necessários acerca das providências a serem adotadas, motivo pelo qual o Processo N° 23065.008951/2016-43 foi remetido ao Gabinete da Magnífica Reitora, aguardando seu retorno.

**c) Causa:**

Ausência de informação quanto ao cumprimento da determinação.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que o Gabinete Reitoral determine a que unidade respondente cabe a responsabilidade pelo cumprimento da Solicitação de Auditoria N° 019/2016/AG-UFAL (Processo N° 23065.008951/2016-43) ou informe as providências a serem adotadas.

**V) CONCLUSÃO**

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à análise e monitoramento das determinações/recomendações pendentes de providências pela UFAL registradas em decisões proferidas pelo TCU, nos anos de 2015 e 2016, foi constatado que se faz necessária a adoção de procedimentos que proporcionem um monitoramento frequente e efetivo pela unidade de auditoria interna da UFAL.

Considerando que o Tribunal de Contas da União não disponibiliza sistema informatizado que possibilite à UFAL informar as providências que adotou para o cumprimento e acompanhamento das decisões daquela Corte de Contas, recomenda-se que seja remetido cópia do presente relatório de auditoria, com seu anexo, à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas (Secex/AL). Ainda, recomenda-se também a adoção da providência elencada na forma da única recomendação registrada neste relatório.

Desta feita, em atendimento à Portaria N° 001/AG/UFAL/2016, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

## VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Pró-reitoria de Gestão institucional (PROGINST) e Superintendência de Infraestrutura (SINFRA).

b) **Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 01/02/2016 a 05/02/2016.

**Fase de execução:** 11/02/2016 a 12/12/2016.

**Fase de relatoria:** 13/12/2016 a 30/12/2016.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 servidores da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

**Materiais:**

**Financeiros:**

**Tecnológicos:** consulta ao sítio eletrônico do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)) e planilha no Excel.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida

Maceió, 28 de dezembro de 2016.

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Alexsandra Cristina da Silva  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Mariana Melo de Almeida  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral *ProTempore* da UFAL

## **ANEXO I**

PLANILHA PRÓPRIA DA AUDITORIA GERAL PARA MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (DECISÕES PROFERIDAS NOS ANOS DE 2015 E 2016).